



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Capitão
Setor de Compras e Licitações

Cálculo de valor de referência

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de show pirotécnico

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade Máxima Estimada	Cotações			Valor Médio	Valor Mediano
					MP ZANON FORNECEDOR	PYROGOUN FORNECEDOR	MICELANIA FORNECEDOR		
1		Show pirotécnico conforme Anexo I.	UN	1	R\$ 33.600,00	R\$ 48.000,00	R\$ 32.000,00		
Total por Cotação					R\$ 33.600,00	R\$ 48.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 37.866,67	R\$ 33.600,00

Capitão/RS, 01 de outubro de 2.026


Responsável pela Elaboração
Vianei Rodrigues da Silva



CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 320/2025

O **MUNICÍPIO DE MARAU - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.599.122/0001-24, com sede na Rua Irineu Ferlin, nº 658, na cidade de Marau – RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal de Marau **NAURA BORDIGNON**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 934.470.940-87, residente e domiciliada na Rua Alberto Borella, nº 179, Apartamento 604, Centro, nesta cidade de Marau – RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e **M.P.ZANON & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.520.542/0001-34, com sede na Rua Coronel João Batista de Mello, nº 214, Loja 01 – Sala 201 e 301, Centro, Município de Lajeado - RS, CEP 95.900-182, representada pelo sócio administrador, Senhor **MAURICIO POLITA ZANON**, inscrito no CPF sob o nº 001.193.520-01, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado este termo contratual, com fundamento na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1672/2025** e em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, suas alterações e demais legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1.ª. DO OBJETO

§1º. O presente contrato tem por objeto a *Contratação de empresa para realização do show pirotécnico para a abertura do Encanta Marau 2025*:

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Valor total
1	36801	1	un	Realização do show pirotécnico para a abertura do Encanta Marau, conforme Termo de Referência	R\$ 39.000,00

§2º. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência e a proposta da **CONTRATADA**.

Cláusula 2.ª. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO

§1º. O prazo de vigência contratual, inicia na data da assinatura deste termo, findando em **31 de dezembro de 2025**.

§2º. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, conforme o disposto no artigo 111 da Lei Federal 14.133/2021, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período estabelecido, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento.

Cláusula 3.ª. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

§1º. Os serviços deverão seguir rigorosamente o disposto no Termo de Referência.

§2º. Os serviços deverão ser realizados no **dia 09 de novembro de 2025**, ao final do protocolo de abertura do Encanta Marau, aproximadamente às 20 horas, com duração de 03 minutos. Em caso de mau tempo, os serviços serão transferidos para o dia seguinte ou em data a ser definida entre as partes, sem ônus ao **CONTRATANTE**.

§3º. Os serviços deverão ser executados por responsável técnico habilitado, detentor de Carta Blaster.

§4º. O **CONTRATADO** ficará responsável pelo Projeto de Prevenção Contra Incêndios (PPCI) do show pirotécnico, bem como emissão de laudos pertinentes a sua execução e emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), bem como pagamentos necessários.

§5º. Fica assegurado ao Município o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações exigidas.

Cláusula 4.ª. DO VALOR

§1º. O preço global a ser pago pelo **CONTRATANTE** pela entrega do objeto do presente instrumento, será de **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais).

§2º. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Cláusula 5.ª. DO PAGAMENTO

§1º. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão de nota fiscal, aprovada pelos servidores responsáveis e Secretário solicitante.

§2º. A **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente informar na Nota Fiscal de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente processo (Dispensa de Licitação nº 1672/2025).

§3º. Para o efetivo pagamento, a nota fiscal deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Tributos Federais, Estaduais e Municipais.
- Certificado de Regularidade perante o FGTS.



c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

§4º. Conforme legislação vigente, é assegurado ao município o direito de efetuar retenções tributárias, incluindo INSS, ISSQN e Imposto de Renda, este último conforme a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e Decreto Municipal nº 5.823/2021.

§5º. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá, no momento da entrega da nota fiscal/fatura, informar e manter atualizado, junto à tesouraria do Município, o banco, o nº da agência e o nº da conta na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da **CONTRATADA**.

§6º. O valor devido à **CONTRATADA**, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do INPC, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.

§7º. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

§8º. O pagamento à **CONTRATADA**, pela entrega do objeto, ficará condicionado ao cumprimento das exigências dos parágrafos anteriores, o qual será afirmado mediante termo de verificação emitido pela Secretaria solicitante ou pelo fiscal do contrato.

§9º. A **CONTRATADA** deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

§10º. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a **CONTRATADA** adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a **CONTRATADA** ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do Município.

§11º. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 não será efetuada caso a **CONTRATADA** apresente, na entrega da nota fiscal de pagamento, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN nº 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela **CONTRATADA**.

§12º. Enquanto o Município não possuir convênio firmado com a Receita Federal do Brasil nos termos da portaria SRF nº 1.454/2004 referente à retenção dos tributos disciplinados no artigo 1º da IN SRF nº 475/2004, as notas fiscais não devem ser faturadas com a retenção de PIS, COFINS e CSLL.

Cláusula 6.ª. DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

§1º. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contados da data do orçamento estimado, considerando-se outubro como referência para a concessão de reajuste.

§2º. Após o interregno de um ano, independentemente de pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais serão reajustados, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, utilizando como indexador o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

§3º. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§4º. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

§5º. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§6º. O reajuste será realizado por apostilamento.

§7º. Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da **CONTRATADA**, desde que suficientemente comprovado o desequilíbrio de forma documental, conforme Decreto Municipal nº 5.751/2021.

§8º. O equilíbrio econômico-financeiro deverá ser pleiteado, protocolizando-o no Flowdocs, sistema eletrônico instituído pela administração pública para envio e recebimento de documentos de forma online, sendo que, durante o trâmite e despacho do protocolo, a execução do serviço deverá ser mantida, sem prejuízo à esta Municipalidade.

§9º. Caso concedido, a empresa receberá o reequilíbrio, apenas sob os empenhos gerados a partir da data do protocolo.

Cláusula 7.ª. DA FISCALIZAÇÃO

§1º. O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§2º. As comunicações entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** devem ser realizadas por e-mail ou via Sistema ContratosGov, sempre que o ato exigir tal formalidade.



§3º. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o **CONTRATANTE** poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização.

§4º. Para a Gestão e Fiscalização dos contratos o **CONTRATANTE** adotará o Sistema ContratosGov, um software gerencial com o objetivo de oferecer uma solução tecnológica na gestão e fiscalização dos contratos, proporcionando agilidade, praticidade, eficácia, economia e redução de riscos na governança.

§5º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, conforme portaria vigente ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117, caput, da Lei Federal 14.133/2021:

Gestora do contrato: Nelci Silvestri;

Fiscal administrativo: Kamila Domeraska.

§6º. A gestora do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais.

§7º. A gestora do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato através do Sistema ContratosGov, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

§8º. A gestora do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, caso necessário.

§9º. Ao término do contrato, a Gestora de Contratos poderá elaborar um relatório final onde possa descrever como foi a gestão do ciclo de vida do contrato, suas particularidades, problemas enfrentados, soluções aplicadas e principalmente as lições aprendidas.

§10º. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhará o empenho, o pagamento, e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

§11º. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

§12º. O fiscal administrativo comunicará ao gestor do contrato e a Secretaria solicitante, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva verificação da necessidade de prorrogação contratual, nos termos do artigo 111 da Lei 14.133/2021.

§13º. O fiscal administrativo do contrato deverá, mensalmente, formalizar a avaliação das condições de habilitação da **CONTRATADA**, encaminhando os apontamentos ao gestor do contrato para as providências cabíveis, em caso de irregularidade.

§14º. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, devem ser aplicadas as sanções à **CONTRATADA** de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

§15º. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **CONTRATADA** ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Cláusula 8.ª. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

§1º. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;

§2º. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

§3º. Efetuar o pagamento para a **CONTRATADA** do valor correspondente à entrega do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

§4º. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste termo;

§5º. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

§6º. O **CONTRATANTE** terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir demandas da **CONTRATADA**, assim como o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

§7º. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§8º. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Contrato nº 142/2026/2026

Última atualização 22/06/2026



Órgão/Entidade: 18.675.959/0001-92 - MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE MINAS Unidade executora: 1 - Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas

Localidade da Unidade: Cachoeira de Minas/MG

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado Unidade executora sub-rogada: não informada Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 000112/26 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 22/06/2026 Data de assinatura: 19/06/2026 Vigência: de 19/06/2026 a 31/01/2027

Id contrato PNCP: 18675959000192-2-000145/2026 Fonte: Fiorilli Software Id contratação PNCP: [18675959000192-1-000089/2026](#)

Fruto de adesão? Não Tem Remanejamento: Não

Id CIPI: 11111-011

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e execução de show pirotécnico destinado à realização de eventos que compõem o calendário oficial de festividades do município

VALOR CONTRATADO

R\$ 35.060,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 11.320.115/0001-80 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: marco antonio viana da silva shows pirotecnicos

Empenhos Instrumentos de Cobrança Termos Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo	Baixar
Contrato_-_PNCP.pdf	22/06/2026 - 10:30:57	Contrato	

Contrato nº 75/2026

Última atualização 01/07/2026

**Órgão/Entidade:** 18 338 152/0001-64 - MUNICIPIO DE CORONEL PACHECO **Unidade executora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO/MG**Localidade da Unidade:** Coronel Pacheco/MG**Órgão/Entidade sub-rogado:** não informado **Unidade executora sub-rogada:** não informada **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 63/2026 **Categoria do processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 01/07/2026 **Data de assinatura:** 01/07/2026 **Vigência:** de 01/07/2026 a 01/01/2027**Id contrato PNCP:** 18338152000164-2-000044/2026 **Fonte:** Planejar Consultores Associados Ltda **Id contratação PNCP:** [18338152000164-1-000067/2026](#)**Fruto de adesão?** Não **Tem Remanejamento:** Não**Objeto:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de show pirotécnico com fogos de artifício de baixo ruído, com duração mínima de 3 (três) minutos, a ser executado durante a festividades do Município de Coronel Pacheco/MG, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

VALOR CONTRATADO
R\$ 43.980,00**FORNECEDOR:****Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 11 916 549/0001-47 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** FOGOS OURO FINO LTDA

Empenhos

Instrumentos de Cobrança

Termos

Arquivos

Histórico

Sequencial	Número	Valor Total	Emenda	Data de Emissão	Data/Hora de Inclusão	Situação	Acessar
------------	--------	-------------	--------	-----------------	-----------------------	----------	---------

Nenhum dado para exibir

Contrato nº 42/2026

Última atualização 10/07/2026



Órgão/Entidade: 18 017459/0001-63 - MUNICIPIO DE UBAI Unidade executora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI - MG Localidade da Unidade: Ubaí/MG

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado Unidade executora sub-rogada: não informada Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 58/2026 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 10/07/2026 Data de assinatura: 06/07/2026 Vigência: de 06/07/2026 a 05/07/2027

Id contrato PNCP: 18017459000163-2-000034/2026 Fonte: CONTASS SISTEMAS PUBLICOS LTDA Id contratação PNCP: 18017459000163-1-000050/2026

Fruto de adesão? Não Tem Remanejamento: Não

Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTECNICO, PARA ABRILHANTAR OS EVENTOS REALIZADOS PELO PODER PUBLICO, TAIS COMO FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS QUE COMPÕEM O CALENDÁRIO DE EVENTOS DESTE MUNICIPIO.

VALOR CONTRATADO

R\$ 58.700,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 06 031178/0001-86 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ELCIO DE CARVALHO SILVA

Empenhos Instrumentos de Cobrança Termos Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo	Baixar
Contrato_Dispenza_fogos_1_1.pdf	10/07/2026 - 11:32:52	Contrato	

Exibir 5 1-1 de 1 itens

Página 1

Vanusa Lorenzon

De: mauricio@ciadosfogos.com.br
Enviado em: segunda-feira, 21 de setembro de 2026 10:30
Para: 'Vanusa Lorenzon'
Assunto: RES: Solicitação de orçamento
Anexos: Proposta Capitão 12.2026.pdf

Bom dia,

Segue em anexo.
Atenciosamente,



De: Vanusa Lorenzon <secadmin@capitao.rs.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 16 de setembro de 2026 11:47
Para: mauricio@ciadosfogos.com.br
Assunto: Solicitação de orçamento

Bom dia. Venho, através deste, solicitar a cotação conforme anexo. Pedimos que a empresa retorne até, no máximo, o dia 21 de setembro próximo. Agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,



Vanusa Lorenzon

Secretária
Secretaria de Administração e Finanças

☎ (51) 3758-7120
🏠 Vinte de Março, 109
✉ contato@capitao.rs.gov.br
🌐 www.capitao.rs.gov.br



ORÇAMENTO
Ao Município de Capitão/RS

Razão Social: M.P. Zanon e Cia Ltda

Endereço: Rua Cel João Batista de Mello

Nº: 214

Cidade/UF: Lajeado/RS

CEP: 95900-182

CNPJ: 07.520.542/0001-34

Inscrição Estadual: 072/0114292

Inscrição Municipal: 28583

Telefone/WhatsApp: (51) 981229086

E-mail(s): mauricio@ciadosfogos.com.br

Responsável Legal da Empresa e CPF Nome: Mauricio Polita Zanon

CPF: 001.193.520-01

Dados Bancários da Empresa Banco: Sicredi - 748

Agência: 0179

Conta: 38324-4

Pix: CNPJ: 07520542000134

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico durante a Festa de Natal do Município de Capitão/RS, prevista para o dia 19 de dezembro de 2026, com duração mínima de 4 (quatro) minutos, incluindo fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, transporte, preparação, execução, mão de obra especializada, 20 protetores auriculares, licenças e autorizações pertinentes, desmontagem, retirada dos materiais e limpeza do local, conforme materiais abaixo descritos:

Item	Descrição do Objeto	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Torta Profissional em Leque Fan 10x10 em 100 tubos de 30 mm (d.i.), com efeitos de vaso dourado com ponta colorida. Tempo médio de duração: 28 segundos.	01 peça	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
02	Torta Profissional em Leque W em 74 tubos de 30 mm (d.i.), com efeitos em cores diversas. Tempo médio de duração: 30 segundos.	01 peça	R\$ 2.414,00	R\$ 2.414,00
03	Torta Profissional em Leque Z em 40 tubos de 38 mm (d.i.), com efeitos em cores diversas. Tempo médio de duração: 15 segundos.	01 peça	R\$ 1.305,00	R\$ 1.305,00
04	Torta Profissional Vertical em 24 tubos de 44 mm (d.i.), com efeitos em cores diversas. Tempo médio de duração: 15 segundos.	01 peça	R\$ 782,60	R\$ 782,60
05	Placas Profissionais em Z, 10 tubos de 30 mm (d.i.). Tempo médio de duração do produto, por unidade: 03 segundos. Composta pelos seguintes efeitos: 01 peça – Placa Z 10T 30 mm – Cometa roxo com vaso dourado com estrobo; 01 peça – Placa Z 10T 30 mm – Vaso azul com estrobo verde e aberturas amarelas; 01 peça – Placa Z 10T 30 mm – Vaso dourado com aberturas vermelhas e verde; 01 peça – Placa Z 10T 30 mm – Cometa vermelho com vaso verde com estrobo.	04 peças	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00

06	Placas Profissionais em Leque, 10 tubos de 30 mm (d.i.). Tempo médio de duração do produto, por unidade: 03 segundos. Composta pelos seguintes efeitos: 01 peça – Placa Leque 10T 30 mm – Estrobo branco com aberturas vermelhas; 01 peça – Placa Leque 10T 30 mm – Estrobo prata com vaso vermelho.	02 peças	R\$ 450,00	R\$ 900,00
07	Morteiros de 3 polegadas, profissional. Tempo médio de duração do produto, por unidade: 3 segundos, divididos em diversos efeitos.	36 peças	R\$ 110,00	R\$ 3.960,00
08	Morteiros de 5 polegadas, profissional. Tempo médio de duração do produto, por unidade: 3,8 segundos, divididos em diversos efeitos.	01 peça	R\$ 540,00	R\$ 540,00
09	Morteiros de 6 polegadas, profissional. Tempo médio de duração do produto, por unidade: 4,2 segundos, divididos em diversos efeitos.	02 peças	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00
10	Torta Profissional “Vertical” em 100 tubos de 20 mm (d.i.), com efeito Peony em cores variadas, abertura cracker e apito. Tempo médio de duração: 1 minuto e 15 segundos.	03 peças	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00
11	Torta Profissional “Vertical, Leque e W” em 140 tubos de 20 e 25 mm (d.i.), com efeitos e cores variadas. Tempo médio de duração: 1 minuto e 20 segundos.	02 peças	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
12	Torta Profissional em Leque em 100 tubos de 30 mm (d.i.), com efeitos de caudas coloridas com pérolas brilhantes e glitter prateado, criando uma exibição vibrante e brilhante. Tempo médio de duração: 30 segundos.	01 peça	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
13	Protetor Auricular Soft Slim 18 dB (Abafadores) ou similar, destinado à proteção auditiva durante a realização do show pirotécnico, admitindo-se produto similar com características e desempenho equivalentes ou superiores.	20 unidades	R\$ 5,92	R\$ 118,40
			VALOR TOTAL:	R\$ 33.600,00

2. REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA DE DISPARO E CONTROLE

A contratada deverá disponibilizar **sistema profissional de disparo e controle**, adequado à execução segura, confiável e sincronizada do show pirotécnico, contemplando, no mínimo:

- sistema principal e sistema de reserva, garantindo maior segurança e confiabilidade operacional;
- equipamentos resistentes e adequados para utilização em ambiente externo;
- dispositivo de segurança para controle do acionamento, evitando disparos indevidos;
- programação de sequências e sincronização por **TIME CODE**, quando necessária;
- capacidade suficiente de módulos e canais para o controle integral dos efeitos previstos;

- sistema de comunicação e referência de tempo confiável, com possibilidade de verificação antes da execução;
- compatibilidade com áudio e demais recursos audiovisuais eventualmente utilizados, possibilitando a adequada sincronização;
- fornecimento, instalação, configuração e operação de todos os equipamentos pela contratada, garantindo a compatibilidade e o adequado funcionamento do conjunto.

Os requisitos estabelecidos são necessários para assegurar a **segurança, confiabilidade, controle e sincronização** da apresentação. Constituem **parâmetros mínimos de desempenho e funcionalidade**, não sendo exigida marca, fabricante ou modelo específico, admitindo-se equipamentos e sistemas tecnicamente equivalentes ou superiores.

3. RECURSOS E EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os equipamentos e recursos necessários à execução integral do serviço, inclusive aqueles necessários à preparação, operação e controle do espetáculo.

4. SEGURANÇA, LICENCIAMENTO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A CONTRATADA será responsável por adotar todas as providências necessárias à execução segura do serviço, incluindo a avaliação técnica do local, preparação da área, obtenção das licenças e autorizações exigidas e atendimento às determinações dos órgãos públicos competentes.

5. CONTROLE DE RUÍDOS E IMPACTOS

A execução deverá observar as normas aplicáveis aos efeitos sonoros dos artefatos pirotécnicos, priorizando soluções que minimizem impactos sonoros e ambientais e atendam às exigências dos órgãos competentes.

A CONTRATADA deverá apresentar, quando exigido, os documentos e comprovações técnicas necessários para demonstrar a conformidade dos produtos e da execução.

6. ENCERRAMENTO DO SERVIÇO

Após a realização do espetáculo, caberá à CONTRATADA promover a desmontagem, retirada dos materiais e equipamentos utilizados e limpeza completa do local, deixando a área em condições adequadas.

Observações:

- Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.
- Local e data de execução/entrega, conforme solicitação do Município de Capitão/RS.
- O fornecedor deverá informar os valores unitários e totais de cada item, bem como o valor total da proposta.

Lajeado/RS, 21 de setembro de 2026.



Representante Legal da Empresa

Vanusa Lorenzon

De: micelania fogos <micelaniafogos@yahoo.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 1 de outubro de 2026 07:46
Para: Vanusa Lorenzon
Assunto: Re: RES: RES: ENC: Solicitação de orçamento

Bom dia
Desculpe o engano

[Enviado do Yahoo Mail para iPhone](#)

Em quinta-feira, outubro 1, 2026, 7:45 AM, Vanusa Lorenzon <secadmin@capitao.rs.gov.br> escreveu:

Olá...o orçamento enviado não é o nosso. Aguardo o envio e agradeço.

Atenciosamente,



Vanusa Lorenzon

Secretária

Secretaria de Administração e Finanças

☎ (51) 3758-1120

🏠 Vinte de Março, 109

✉ contato@capitao.rs.gov.br

🌐 www.capitao.rs.gov.br



De: micelania fogos <micelaniafogos@yahoo.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 30 de setembro de 2026 20:05
Para: Vanusa Lorenzon <secadmin@capitao.rs.gov.br>
Assunto: Re: RES: RES: ENC: Solicitação de orçamento

Em anexo de novo já tinha enviado não sei o que ouve

[Enviado do Yahoo Mail para iPhone](#)

Em quarta-feira, setembro 30, 2026, 2:33 PM, Vanusa Lorenzon
<secadmin@capitao.rs.gov.br> escreveu:

Olá! Conseguem nos enviar hoje ainda? Estamos com prazo curto para elaborar o processo de compra e precisamos das cotações para finalizar essa etapa. Agradeço e fico no aguardo.

Atenciosamente,



Vanusa Lorenzon
Secretária
Secretaria de Administração e Finanças

☎ (51) 3758-1120
🏠 Vinte de Março, 109
✉ contato@capitao.rs.gov.br
🌐 www.capitao.rs.gov.br



De: micelania fogos <micelaniafogos@yahoo.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 30 de setembro de 2026 12:10
Para: Vanusa Lorenzon <secadmin@capitao.rs.gov.br>
Assunto: Re: ENC: Solicitação de orçamento

Bom dia !!!
Sim

[Enviado do Yahoo Mail para iPhone](#)

Em quarta-feira, setembro 30, 2026, 11:38 AM, Vanusa Lorenzon <secadmin@capitao.rs.gov.br> escreveu:

Bom dia. Gostaria de saber se sua empresa enviará a proposta solicitada. Agradeço pela atenção.

Atenciosamente,



Vanusa Lorenzon
Secretária
Secretaria de Administração e Finanças

☎ (51) 3758-1120
🏠 Vinte de Março, 109
✉ contato@capitao.rs.gov.br
🌐 www.capitao.rs.gov.br



De: Vanusa Lorenzon <secadmin@capitao.rs.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 23 de setembro de 2026 16:28
Para: 'MICELANIAFOGOS@yahoo.com.br' <MICELANIAFOGOS@yahoo.com.br>;
'micelaniafogos@yahoo.com.br' <micelaniafogos@yahoo.com.br>
Assunto: ENC: Solicitação de orçamento

Atenciosamente,



Vanusa Lorenzon

Secretária

Secretaria de Administração e Finanças

☎ (51) 3758-1120

🏠 Vinte de Março, 109

✉ contato@capitao.rs.gov.br

🌐 www.capitao.rs.gov.br



De: Vanusa Lorenzon <secadmin@capitao.rs.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 16 de setembro de 2026 11:33

Para: 'MICELANIAFOGOS@yahoo.com.br'

<MICELANIAFOGOS@yahoo.com.br>

Assunto: Solicitação de orçamento

Bom dia. Venho, através deste, solicitar a cotação conforme anexo. Pedimos que a empresa retorne até, no máximo, o dia 21 de setembro próximo. Agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,



Vanusa Lorenzon

Secretária

Secretaria de Administração e Finanças

☎ (51) 3758-1120

🏠 Vinte de Março, 109

✉ contato@capitao.rs.gov.br

🌐 www.capitao.rs.gov.br



Vanusa Lorenzon

De: micelania fogos <micelaniafogos@yahoo.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 1 de outubro de 2026 12:32
Para: Vanusa Lorenzon
Assunto: Re: Solicitação de orçamento
Anexos: Modelo_Solicitacao_Orcamento_Show_Pirotecnico_Natal_2026_3_assinado.pdf

Boa tarde !!!

Em anexo !!!

[Enviado do Yahoo Mail para iPhone](#)

Em quarta-feira, setembro 16, 2026, 11:32 AM, Vanusa Lorenzon <secadmin@capitao.rs.gov.br> escreveu:

Bom dia. Venho, através deste, solicitar a cotação conforme anexo. Pedimos que a empresa retorne até, no máximo, o dia 21 de setembro próximo. Agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,



Vanusa Lorenzon

Secretária

Secretaria de Administração e Finanças

(51) 3758-1120

Vinte de Março, 109

contato@capitao.rs.gov.br

www.capitao.rs.gov.br



ORÇAMENTO
Ao Município de Capitão/RS

Razão Social: Micelania comércio de fogos de artifício camping e pesca LTDA

Endereço: Rodovia rs 389

Bairro: varzea do padre

Nº:2600

Cidade/UF: Osório

CEP: 95520-000

CNPJ: 21.260.758/0001-39

Inscrição Estadual: 087/0112694

Telefone/WhatsApp: (51) 98118-0025

E-mail(s):

Responsável Legal da Empresa e CPF

Nome: Wilson Gonçalves da Silva

CPF:02455822079

Dados Bancários da Empresa Banco:

Agência:

Conta:

Pix:

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico durante a Festa de Natal do Município de Capitão/RS, prevista para o dia 19 de dezembro de 2026, com duração mínima de 4 (quatro) minutos, incluindo fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, transporte, preparação, execução, mão de obra especializada, 20 protetores auriculares, licenças e autorizações pertinentes, desmontagem, retirada dos materiais e limpeza do local, conforme materiais abaixo descritos:

Item	Descrição do Objeto	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Torta Profissional em Leque Fan 10x10 em 100 tubos de 30 mm (d.i.), com efeitos de vaso dourado com ponta colorida. Tempo médio de duração: 28 segundos.	01 peça		
02	Torta Profissional em Leque W em 74 tubos de 30 mm (d.i.), com efeitos em cores diversas. Tempo médio de duração: 30 segundos.	01 peça		
03	Torta Profissional em Leque Z em 40 tubos de 38 mm (d.i.), com efeitos em cores diversas. Tempo médio de duração: 15 segundos.	01 peça		
04	Torta Profissional Vertical em 24 tubos de 44 mm (d.i.), com efeitos em cores diversas. Tempo médio de duração: 15 segundos.	01 peça		
05	Placas Profissionais em Z, 10 tubos de 30 mm (d.i.). Tempo médio de duração do produto, por unidade: 03 segundos. Composta pelos seguintes efeitos: 01 peça – Placa Z 10T 30 mm – Cometa roxo com vaso dourado com estrobo; 01 peça – Placa Z 10T 30 mm – Vaso azul com estrobo verde e aberturas amarelas; 01 peça – Placa Z 10T 30 mm – Vaso dourado com aberturas vermelhas e verde; 01 peça – Placa Z 10T 30 mm – Cometa vermelho com vaso verde com estrobo.	04 peças		
06	Placas Profissionais em Leque, 10 tubos de 30	02		

	mm (d.i.). Tempo médio de duração do produto, por unidade: 03 segundos. Composta pelos seguintes efeitos: 01 peça – Placa Leque 10T 30 mm – Estrobo branco com aberturas vermelhas; 01 peça – Placa Leque 10T 30 mm – Estrobo prata com vaso vermelho.	peças		
07	Morteiros de 3 polegadas, profissional. Tempo médio de duração do produto, por unidade: 3 segundos, divididos em diversos efeitos.	36 peças		
08	Morteiros de 5 polegadas, profissional. Tempo médio de duração do produto, por unidade: 3,8 segundos, divididos em diversos efeitos.	01 peça		
09	Morteiros de 6 polegadas, profissional. Tempo médio de duração do produto, por unidade: 4,2 segundos, divididos em diversos efeitos.	02 peças		
10	Torta Profissional “Vertical” em 100 tubos de 20 mm (d.i.), com efeito Peony em cores variadas, abertura cracker e apito. Tempo médio de duração: 1 minuto e 15 segundos.	03 peças		
11	Torta Profissional “Vertical, Leque e W” em 140 tubos de 20 e 25 mm (d.i.), com efeitos e cores variadas. Tempo médio de duração: 1 minuto e 20 segundos.	02 peças		
12	Torta Profissional em Leque em 100 tubos de 30 mm (d.i.), com efeitos de caudas coloridas com pérolas brilhantes e glitter prateado, criando uma exibição vibrante e brilhante. Tempo médio de duração: 30 segundos.	01 peça		
13	Protetor Auricular Soft Slim 18 dB (Abafadores) ou similar, destinado à proteção auditiva durante a realização do show pirotécnico, admitindo-se produto similar com características e desempenho equivalentes ou superiores.	20 unidades		
			VALOR TOTAL:	36.000,00

2. REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA DE DISPARO E CONTROLE

A contratada deverá disponibilizar **sistema profissional de disparo e controle**, adequado à execução segura, confiável e sincronizada do show pirotécnico, contemplando, no mínimo:

- sistema principal e sistema de reserva, garantindo maior segurança e confiabilidade operacional;
- equipamentos resistentes e adequados para utilização em ambiente externo;
- dispositivo de segurança para controle do acionamento, evitando disparos indevidos;
- programação de sequências e sincronização por **TIME CODE**, quando necessária;
- capacidade suficiente de módulos e canais para o controle integral dos efeitos previstos;
- sistema de comunicação e referência de tempo confiável, com possibilidade de verificação antes da execução;

- compatibilidade com áudio e demais recursos audiovisuais eventualmente utilizados, possibilitando a adequada sincronização;
- fornecimento, instalação, configuração e operação de todos os equipamentos pela contratada, garantindo a compatibilidade e o adequado funcionamento do conjunto.

Os requisitos estabelecidos são necessários para assegurar a **segurança, confiabilidade, controle e sincronização** da apresentação. Constituem **parâmetros mínimos de desempenho e funcionalidade**, não sendo exigida marca, fabricante ou modelo específico, admitindo-se equipamentos e sistemas tecnicamente equivalentes ou superiores.

3. RECURSOS E EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os equipamentos e recursos necessários à execução integral do serviço, inclusive aqueles necessários à preparação, operação e controle do espetáculo.

4. SEGURANÇA, LICENCIAMENTO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A CONTRATADA será responsável por adotar todas as providências necessárias à execução segura do serviço, incluindo a avaliação técnica do local, preparação da área, obtenção das licenças e autorizações exigidas e atendimento às determinações dos órgãos públicos competentes.

5. CONTROLE DE RUÍDOS E IMPACTOS

A execução deverá observar as normas aplicáveis aos efeitos sonoros dos artefatos pirotécnicos, priorizando soluções que minimizem impactos sonoros e ambientais e atendam às exigências dos órgãos competentes.

A CONTRATADA deverá apresentar, quando exigido, os documentos e comprovações técnicas necessários para demonstrar a conformidade dos produtos e da execução.

6. ENCERRAMENTO DO SERVIÇO

Após a realização do espetáculo, caberá à CONTRATADA promover a desmontagem, retirada dos materiais e equipamentos utilizados e limpeza completa do local, deixando a área em condições adequadas.

Observações:

- Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.
- Local e data de execução/entrega, conforme solicitação do Município de Capitão/RS.
- O fornecedor deverá informar os valores unitários e totais de cada item, bem como o valor total da proposta.

OSÓRIO, 01 de OUTUBRO de 2026.



Documento assinado digitalmente
WILSON GONCALVES DA SILVA
Data: 01/10/2026 12:29:39-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Representante Legal da Empresa

Vanusa Lorenzon

De: PYROGROUP Efeitos Especiais <comercial@pyrogroup.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 16 de setembro de 2026 18:59
Para: Vanusa Lorenzon
Assunto: Re: Solicitação de orçamento
Anexos: Orcamento_Show_Pirotecnico_-_Natal_de_Capitao_2026assinado.pdf; Anexo sem título 00005.htm

Boa tarde, tudo bem?

Agradecemos o contato e a solicitação de orçamento.
Em anexo, disponibilizamos a proposta conforme solicitado.

Tudo está incluso, desde profissionais técnicos para montagem, operação, desmontagem, deslocamento, até as licenças necessárias juntamente ao Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes para a realização do espetáculo.

Ficamos no aguardo e qualquer dúvida, estou à disposição.
Obrigado!

Atenciosamente,

Tomaz Martin
PYROGROUP Efeitos Especiais

ORÇAMENTO
Ao Município de Capitão/RS

Razão Social: PYROGROUP EFEITOS ESPECIAIS LTDA

Endereço: Av. João Schumann

Bairro: Centro

Nº: 175

Cidade/UF: Campo Bom/RS

CEP: 93701-165

CNPJ: 48.470.916/0001-31 Inscrição Estadual: Isento

Inscrição Municipal: 28329

Telefone/WhatsApp: (51) 99939-8878

E-mail(s): comercial@pyrogroup.com.br

Responsável Legal da Empresa e CPF

Nome: Tomaz Martin

CPF: 037.471.240-97

Dados Bancários da Empresa

Banco: Sicredi

Agência: 0109

Conta: 50273-7

Pix: 48.470.916/0001-31 (CNPJ)

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico durante a Festa de Natal do Município Capitão/RS, prevista para o dia 19 de dezembro de 2026, com duração mínima de 4 (quatro) minutos, incluindo fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, transporte, preparação, execução, mão de obra especializada, 20 protetores auriculares, licenças e autorizações pertinentes, desmontagem, retirada dos materiais e limpeza do local, conforme materiais abaixo descritos:

Item	Descrição do Objeto	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Torta Profissional em Leque Fan 10x10 em 100 tubos de 30 mm (d.i.), com efeitos de vaso dourado com ponta colorida. Tempo médio de duração: 28 segundos.	01 peça	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
02	Torta Profissional em Leque W em 74 tubos de 30 mm (d.i.), com efeitos em cores diversas. Tempo médio de duração: 30 segundos.	01 peça	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
03	Torta Profissional em Leque Z em 40 tubos de 38 mm (d.i.), com efeitos em cores diversas. Tempo médio de duração: 15 segundos.	01 peça	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
04	Torta Profissional Vertical em 24 tubos de 44 mm (d.i.), com efeitos em cores diversas. Tempo médio de duração: 15 segundos.	01 peça	R\$ 1.373,00	R\$ 1.373,00
05	Placas Profissionais em Z, 10 tubos de 30 mm (d.i.). Tempo médio de duração do produto, por unidade: 03 segundos. Composta pelos seguintes efeitos: 01 peça – Placa Z 10T 30 mm – Cometa roxo com vaso dourado com estrobo; 01 peça – Placa Z 10T 30 mm – Vaso azul com estrobo verde e aberturas amarelas; 01 peça – Placa Z 10T 30 mm – Vaso dourado com aberturas vermelhas e verde; 01 peça – Placa Z 10T 30 mm – Cometa vermelho com vaso verde com estrobo.	04 peças	R\$ 790,00	R\$ 3.160,00
06	Placas Profissionais em Leque, 10 tubos de 30 mm (d.i.). Tempo médio de duração do	02 peças	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00

	produto, por unidade: 03 segundos. Composta pelos seguintes efeitos: 01 peça – Placa Leque 10T 30 mm – Estrobo branco com aberturas vermelhas; 01 peça – Placa Leque 10T 30 mm – Estrobo prata com vaso vermelho.			
07	Morteiros de 3 polegadas, profissional. Tempo médio de duração do produto, por unidade: 3 segundos, divididos em diversos efeitos.	36 peças	R\$ 460,00	R\$ 16.560,00
08	Morteiros de 5 polegadas, profissional. Tempo médio de duração do produto, por unidade: 3,8 segundos, divididos em diversos efeitos.	01 peça	R\$ 1.195,00	R\$ 1.195,00
09	Morteiros de 6 polegadas, profissional. Tempo médio de duração do produto, por unidade: 4,2 segundos, divididos em diversos efeitos.	02 peças	R\$ 1.291,00	R\$ 2.582,00
10	Torta Profissional “Vertical” em 100 tubos de 20 mm (d.i.), com efeito Peony em cores variadas, abertura cracker e apito. Tempo médio de duração: 1 minuto e 15 segundos.	03 peças	R\$ 1.900,00	R\$ 5.700,00
11	Torta Profissional “Vertical, Leque e W” em 140 tubos de 20 e 25 mm (d.i.), com efeitos e cores variadas. Tempo médio de duração: 1 minuto e 20 segundos.	02 peças	R\$ 2.450,00	R\$ 4.900,00
12	Torta Profissional em Leque em 100 tubos de 30 mm (d.i.), com efeitos de caudas coloridas com pérolas brilhantes e glitter prateado, criando uma exibição vibrante e brilhante. Tempo médio de duração: 30 segundos.	01 peça	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
13	Protetor Auricular Soft Slim 18 dB (Abafadores) ou similar, destinado à proteção auditiva durante a realização do show pirotécnico, admitindo-se produto similar com características e desempenho equivalentes ou superiores.	20 unidades	R\$ 35,00	R\$ 700,00
			VALOR TOTAL:	R\$ 48.000,00

2. REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA DE DISPARO E CONTROLE

A contratada deverá disponibilizar **sistema profissional de disparo e controle**, adequado à execução segura, confiável e sincronizada do show pirotécnico, contemplando, no mínimo:

- sistema principal e sistema de reserva, garantindo maior segurança e confiabilidade operacional;
- equipamentos resistentes e adequados para utilização em ambiente externo;
- dispositivo de segurança para controle do acionamento, evitando disparos indevidos;
- programação de sequências e sincronização por **TIME CODE**, quando necessária;
- capacidade suficiente de módulos e canais para o controle integral dos efeitos previstos;
- sistema de comunicação e referência de tempo confiável, com possibilidade de verificação antes da execução;

- compatibilidade com áudio e demais recursos audiovisuais eventualmente utilizados, possibilitando a adequada sincronização;
- fornecimento, instalação, configuração e operação de todos os equipamentos pela contratada, garantindo a compatibilidade e o adequado funcionamento do conjunto.

Os requisitos estabelecidos são necessários para assegurar a **segurança, confiabilidade, controle e sincronização** da apresentação. Constituem **parâmetros mínimos de desempenho e funcionalidade**, não sendo exigida marca, fabricante ou modelo específico, admitindo-se equipamentos e sistemas tecnicamente equivalentes ou superiores.

3. RECURSOS E EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os equipamentos e recursos necessários à execução integral do serviço, inclusive aqueles necessários à preparação, operação e controle do espetáculo.

4. SEGURANÇA, LICENCIAMENTO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A CONTRATADA será responsável por adotar todas as providências necessárias à execução segura do serviço, incluindo a avaliação técnica do local, preparação da área, obtenção das licenças e autorizações exigidas e atendimento às determinações dos órgãos públicos competentes.

5. CONTROLE DE RUÍDOS E IMPACTOS

A execução deverá observar as normas aplicáveis aos efeitos sonoros dos artefatos pirotécnicos, priorizando soluções que minimizem impactos sonoros e ambientais e atendam às exigências dos órgãos competentes.

A CONTRATADA deverá apresentar, quando exigido, os documentos e comprovações técnicas necessários para demonstrar a conformidade dos produtos e da execução.

6. ENCERRAMENTO DO SERVIÇO

Após a realização do espetáculo, caberá à CONTRATADA promover a desmontagem, retirada dos materiais e equipamentos utilizados e limpeza completa do local, deixando a área em condições adequadas.

Observações:

- Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.
- Local e data de execução/entrega, conforme solicitação do Município de Capitão/RS.
- O fornecedor deverá informar os valores unitários e totais de cada item, bem como o valor total da proposta.

Campo Bom - RS, 16 de Setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 TOMAZ MARTIN
 Data: 16/09/2026 18:56:50-0300
 Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Representante Legal da Empresa